CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 924/2025

Assunto: Obras e serviços

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Mesa Diretora da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, o envio da presente **INDICAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando a análise da viabilidade e a implementação de medidas que incentivem a instalação de um posto de revenda de combustíveis e serviços no Distrito Barranco Alto.

J U S T I F I C A T I V A

O Distrito Barranco Alto, devido à sua distância considerável do centro urbano e dos principais eixos comerciais da cidade, enfrenta sérios problemas de infraestrutura no que tange ao abastecimento de veículos. A ausência de um posto de gasolina na localidade obriga os moradores a percorrerem longas distâncias até o posto mais próximo para reabastecerem, gerando transtornos, perda de tempo e, em casos de emergência (como doenças ou acidentes noturnos), riscos à segurança dos cidadãos.

Além do inconveniente direto aos moradores, a falta desse serviço essencial inibe o desenvolvimento comercial da região, desencoraja novos empreendimentos e diminui a atratividade do bairro para novos residentes.

Para tornar a instalação do empreendimento viável economicamente para a iniciativa privada, sugere-se que o Poder Executivo, através das Secretarias competentes (Planejamento Urbano, Fazenda e Meio Ambiente), estude e implemente as seguintes medidas de incentivo:

1. Revisão e/ou Flexibilização do Zoneamento Urbano: Verificar a possibilidade de designar uma área estratégica no bairro como ZC (Zona Comercial) ou ZEU (Zona de

Expansão Urbana), permitindo o uso do solo para a atividade de posto de combustível, desde que respeitadas todas as normas de segurança e ambientais vigentes.

2. Incentivos Fiscais (IPTU e ISSQN): Conceder isenção ou redução temporária do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o terreno e construção do posto, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) nos primeiros anos de operação.

3. Celeridade no Licenciamento e Emissão de Alvarás: Criar um "guichê único" ou um processo de tramitação prioritária para a análise e liberação das licenças necessárias (ambientais, sanitárias e de funcionamento), reduzindo a burocracia e o tempo de espera para o início das obras.

4. Parceria Público-Privada (PPP) ou Concessão de Uso: Avaliar a viabilidade de oferecer um terreno público no bairro, via concessão de uso ou PPP, para a instalação do posto, mediante um processo licitatório claro e transparente.

A instalação de um posto de gasolina no Bairro [Nome do Bairro] não é apenas uma questão de comodidade, mas sim de garantir a dignidade, a segurança e o desenvolvimento econômico de uma parcela significativa da população municipal.

Certo(a) de que esta solicitação encontrará o devido acolhimento por parte do Poder Executivo, reitero os protestos de estima e consideração.

.

Alfenas, 05 de dezembro de 2025.

BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562600

Assinado de forma digital por BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562600
Dados: 2025.12.05 09:46:19 -03'00'

Braz Fernando da Silva
(Braz da Máquina)
Vereador